



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22
Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.gov.sp.br

REQUERIMENTO Nº 61/2018

Autoria: Lucas da Silva Antunes , Cristiano Xavier Rodrigues, Laércio Holtz Rachid e Laércio Larice Rodrigues

Sessão Ordinária: 05/09/18

Considerando que, são necessárias as informações abaixo requeridas, posto que também seja dever do legislador a solicitar informações, nos termos do artigo 291, inciso II, “d” e “m”, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO que as informações enviadas na resposta ao Requerimento nº 55/18, de nossa autoria, levantou novos questionamentos;

REQUEREMOS ao Senhor Prefeito Municipal, nos termos regimentais e consultado o douto Plenário, suas dignas providências no sentido de Vossa Excelência, junto ao setor competente desta municipalidade, enviar informações a respeito do seguinte, tendo como base a resposta do Requerimento nº 55/18, que segue em anexo a este requerimento:

- a) Em relação ao Item 4 da referida resposta, questiona-se: O promotor determinou que deveria ser imóvel alugado? Em caso positivo, enviar cópia desta determinação;
- b) Em relação ao Item 5 da referida resposta, questiona-se: Se o imóvel próprio inaugurado em 2011 estava sendo usado em caráter provisório, porque não se realizou melhorias, conforme o projeto básico, em prédio próprio?
- c) Ainda em relação ao Item 5 da referida resposta, questiona-se: Qual o valor gasto em materiais e qual foi o prestador do serviço, solicito ainda o envio das notas fiscais das mesmas;



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22
Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.gov.sp.br

- d) Ainda em relação ao Item 5 da referida resposta, questiona-se:
Se não foi previsto em dotação orçamentária do exercício de 2016 a reforma do imóvel, no exercício de 2017, foi previsto dotação orçamentária?

JUSTIFICATIVA

Este requerimento se faz necessário, pois é dever do vereador estar a par dos acontecimentos referentes à Administração Pública e seu patrimônio.

Sala das Sessões,

Em, 13 de agosto de 2018.


Lucas da Silva Antunes
Vereador


Laércio Holtz Rachid
Vereador


Laércio Larice Rodrigues
Vereador


Cristiano Xavier Rodrigues
Vereador

APROVADO

Câmara Municipal de Sarapuí
Sarapuí em/...../.....


Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



Sarapuí, 01 de Agosto de 2018.

Ofício PMS Nº 164/2018.

Excelentíssima Sra. Presidente;

Apraz-me cumprimentá-la cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar esclarecimento a o Requerimento Legislativo Nº55/18, o Executivo Municipal junto a Diretoria de Negócios Jurídicos, a Resposta integral do Requerimento em questão com as seguintes considerações:

Segue (anexo), resposta ao que é solicitado, elaborado pela Diretoria competente

Sendo só o que se apresenta para o momento, reitero os protestos de elevada estima e distinta considerações, sentimentos com os quais subscrevo.


WELLIGTON MACHADO DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO

Câmara Municipal de Sarapuí
Sarapuí em/...../.....


Presidente da Câmara

EXMA SRA.
MARIA JOSE VIEIRA DOS SANTOS
MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SARAPUÍ/SP



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Paço Municipal Prefeito Argemiro Holtz

Ilma Sra. Presidente da Câmara Municipal
Sarapuí / SP

Sirvo-me do presente para cumprimentá-la cordialmente, e ofertar resposta ao REQUERIMENTO N. 55/2018, Sessão 18/07/18, nos seguintes termos:

01. O locador e proprietário do imóvel onde atualmente encontra-se a Casa Transitória Recanto da Cegonha é o Sr. DANILO ELVIS PEÇANHA ANTUNES.
02. O valor referente ao aluguel é de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais.
03. Não houve Tomada de Preços, posto que a contratação se deu por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, IV e X da Lei 8.666/93.
04. A adaptação com ampliação do imóvel que está instalada a Casa Transitória "Recanto da Cegonha" foi feita através de um projeto básico e enviado ao Promotor da Infância e Juventude, que após a sua análise retornou a Prefeitura dando ciência. A prefeitura iniciou a obra com sua equipe própria e devido a outras necessidades de mão de obra no município, esta foi interrompida, dando continuidade posteriormente com empreiteiro terceirizado Sr. João Ferreira.
05. Primeiramente o imóvel no qual a casa Transitória estava estabelecida desde 2011, estava sendo utilizado em caráter provisório, considerando que pertence a Administração e possui finalidade diversa de acordo com o interesse público. E mais, a opção de não reformar este imóvel também se deu pelo alto custo, não havendo dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2017, que foi aprovado em 2016, ficando impossível pensar em tal atitude.
06. O quadro da equipe da Casa Transitória Recanto da Cegonha atualmente conta com 06 (seis) prestadores de serviços autônomo, sendo eles: 01 (um) coordenador e 05 (cinco) mães sociais, trabalhando em regime de escala estabelecido pela coordenadora da casa.

Espero ter satisfeito com louvor os questionamentos, e ao mesmo tempo reitero os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sarapuí, 01 de agosto de 2018.

Wellington Machado de Moraes
Prefeito Municipal

Wellington Machado de Moraes
Prefeito Municipal de Sarapuí
RG 18.705.997-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



Sarapuí, 01 de agosto de 2018.

Ao Jurídico

Ref.: Resposta ao Requerimento Legislativo 55/2018

Em resposta ao Requerimento Legislativo nº 55/2018, temos a informar:

1. Quem realizou a ampliação da Casa Transitória conforme exigência da promotoria?

A adaptação com ampliação do imóvel aonde está instalada a Casa Transitória "Recanto da Cegonha" foi feita através de um projeto básico e enviado ao Promotor da Infância e Juventude, que após a sua análise retornou a Prefeitura dando ciência.

A Prefeitura iniciou a obra com sua equipe própria e devido a outras necessidades de mão de obra, esta foi interrompida, dando continuidade posteriormente com empreiteiro terceirizado, o Sr. João Ferreira.

2. Por que a Prefeitura não reforma o prédio próprio onde desde 2011 foi inaugurada como Casa Transitória "Recanto da Cegonha"?

A opção de não reformar e ampliar o prédio da municipalidade foi devido ao custo e por não ter dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2017, que foi aprovado em 2016, ficou impossível reformá-lo.

A opção de locação foi a mais econômica e viável.

Atenciosamente.

Eng. Rubens Reis Gonçalves Jr.
Diretor de Obras, Viação e Urbanismo
CREA 0600832595



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

OFÍCIO: 075/2018/ DARH

Sarapuí, 01 de agosto de 2018.

Ao Gabinete do Exmo. Prefeito:
Wellington Machado de Moraes

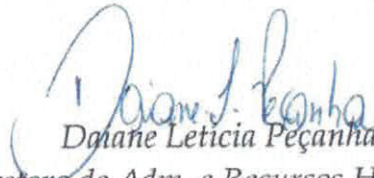
ASSUNTO: INFORMAÇÃO SOBRE QUADRO DA EQUIPE DA CASA
TRANSITÓRIA RECANTO DA CEGONHA.

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo cordialmente e em atenção ao questionamento do requerimento nº 55/2018 da Câmara Municipal de Sarapuí, informar o que segue abaixo:

O quadro da equipe da Casa Transitória Recanto da Cegonha atualmente conta com 06 (seis) prestadores de serviços autônomos, sendo eles: 01 (um) Coordenador e 05 (cinco) Mães Sociais, trabalhando em regime de escala estabelecido pela coordenadora da casa.

Aproveito para renovar meus votos de apreço e consideração e ao mesmo tempo me coloco a inteira disposição.

Atenciosamente


Djanê Leticia Peçanha

Diretora de Adm. e Recursos Humanos